



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

LEI N.º 507/2019

Autoriza o Poder Executivo abrir o Crédito Adicional Especial, que menciona e contém outras providências.

O Povo do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento programa vigente, o crédito adicional especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para fazer face às despesas com os serviços necessários ao trabalho de elaboração do georreferenciamento da localidade de Rufinópolis, no município de Veríssimo.

Art. 2º - Para atender a despesa oriunda do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, será anulada parcialmente a dotação 0210.04122.0020.2006-3390390000, constante do orçamento programa de 2019, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Veríssimo, 25 de fevereiro de 2019


Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRAÇÃO
O(a) presente Lei
foi lida e devidamente registrada
em 25/02/2019.
Veríssimo 25 / fevereiro / 2019
Amara L S Silva

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/n - Veríssimo/ MG - CEP 38.150-000

Tel: (34) 3323-1140/1105 e-mail: prefeitura@verissimo.mg.gov.br

Site: www.verissimo.mg.gov.br